



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.757, DE 12 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 10.750,00 NO  
VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no  
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o  
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele  
sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a Transferir, no vigente Orçamento-Programa, a importância  
de R\$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais), a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030100712.317 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária à Saúde - APS

4490.52.00.00 15000203 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.750,00

TOTAL..... R\$ 10.750,00

**Art. 2º** Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º será utilizado o recurso  
proveniente da anulação total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a  
seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030100712.317 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária à Saúde - APS

3350.43.00.00 15000203 Subvenções Sociais R\$ 10.750,00

TOTAL..... R\$ 10.750,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=fec7555-b00d-4b68-8011-a8e8090af75b>

